

## ***A Teoria do agir comunicativo como ferramenta norteadora do direito***

Émerson Franco de Almeida<sup>1</sup>, KEBERSON BRESOLIN

<sup>1</sup>Universidade Federal de Pelotas 1 – efrancodealmeida@gmail.com 1

<sup>2</sup> Universidade Federal de Pelotas – keberson.bresolin@gmail.com

### **1. INTRODUÇÃO**

O filósofo alemão Jürgen Habermas propõe uma análise da sociedade contemporânea que tem como característica o rompimento com as sociedades tradicionais. A ruptura traz consigo uma pluralidade de formas de vida. Desse modo, em sua obra *Direito e Democracia: entre facticidade e validade*, Habermas examina, a tensão que se manifesta na atual sociedade entre as várias formas de vida. Para isso, faz uso do Direito que, em outras palavras, é a ferramenta capaz de amenizar o conflito, unindo esta disciplina com a chamada “teoria do agir comunicativo”. Esta última, por sua vez, tem por objetivo coordenar as ações por meio do diálogo a fim de atingir o entendimento intersubjetivamente. Em resumo, a problemática deste trabalho se apresenta com a intenção de demonstrar como nosso autor faz o vínculo da teoria do discurso com a categoria do direito.

De acordo com Habermas, a linguagem estrutura a sociedade em seu interior, em outras palavras, é por meio da linguagem que as normas se manifestam. Com efeito, é por meio do Direito que elas vão se concretizar, pois é o direito que dita as regras que os atores devem agir. São estes os dois elementos principais do trabalho que segue.

Para isso, o presente trabalho propõe uma análise sobre o primeiro capítulo da obra *Direito e democracia*, chamado “O direito como categoria da mediação social entre facticidade e validade”, buscando compreender como as ações comunicativas podem coordenar ações dentro do âmbito do direito. Em uma sociedade democrática, cada cidadão deve estar incluso no debate a fim de construir as leis que serão regidas pelo direito. É neste sentido que o direito é chamado de *medium* uma vez que articula o sistema e o mundo da vida.

Dito isto, esta pesquisa, que está em seu momento inicial, parte do interesse fundamental da obra aqui referida, a saber, *Direito e Democracia: entre facticidade e validade*.

## 2. METODOLOGIA

Primeiramente, consiste na leitura dos capítulos da obra *“Direito e democracia: entre facticidade e validade”*, para em um segundo momento discutir o conteúdo no grupo de estudos “Filosofia Política e do Direito”, a fim de esclarecer o entendimento sobre a obra. Também se faz necessário investigar o escrito mais significativo de Habermas, a *teoria do agir comunicativo*, no qual aparece propriamente sua investigação crítica sobre as sociedades modernas.

A pesquisa esta em andamento, contudo, tenho pretensão de expandir a compreensão do autor. Tal pretensão pode ser explicada em vista de sua importância na atualidade.

## 3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Considerando que a presente pesquisa se encontra em sua fase inicial, se faz necessário que iniciamos a pesquisa pelos livros mais representativos de Habermas buscando nestes meios capazes de interpretar sua reflexão sobre a atual sociedade.

Desta forma, a reflexão que propomos neste início de projeto é entender como a teoria do agir comunicativo confere um valor posicional a categoria do direito e elucidar de que forma, a mesma, elabora um contexto apropriado para um discurso de fala. Este é o primeiro passo para a elaboração do princípio reconstrutivo, objetivo do autor. Desta reflexão, seguiu uma investigação sobre o papel do direito na atual sociedade. Que em suma, atuará, como sugere o subtítulo da obra, entre o fático e o normativo. Isso faz com que adentramos no interior da linguagem visto que a tensão entre facticidade e validade é um problema inerente a ação comunicativa

Por se tratar de um filósofo vivo, que pensa sobre os problemas da contemporaneidade, Identificar o movimento proposto pela reflexão de Habermas, por consequência, também é identificar problemas que se manifestam em nossa atualidade. Suas contribuições nos fornece uma maneira crítica de ver o mundo

## 4. CONCLUSÕES

Por fim, convém destacar, que as ideias de Habermas vêm ganhando cada vez mais espaço dentro das discussões sobre filosofia política. Em *Direito e*

democracia, Habermas expõe sua teoria reconstrutiva de sociedade apoiando-se em sua teoria do discurso. Este processo é importante, dado que, nos conduz a entender os fundamentos políticos do Estado bem como entender o papel da Democracia e do Direito.

Com a realização deste projeto, temos o objetivo de compreender de forma mais clara o funcionamento de nossa sociedade, sendo assim, por meio de discussão e divulgação das teses habermasiana Podemos avaliar criticamente a realidade de um país periférico como o Brasil.

## 5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRESOLIN, Keberson. O direito como *medium* social: uma visão desde Habermas. In: BARBOSA, Evandro; BRESOLIN, Keberson (orgs.). *Temas de Filosofia Política Contemporânea*. Caxias do Sul: EDUCS, 2017. p.59-70.

ARAÚJO, Monique; BRESOLIN, Keberson. Habermas: sobre direito e democracia. In: NODARI, Paulo Cesar. *Cultura da Paz, Direitos Humanos e Meio Ambiente*. Caxias do Sul: EDUCS, 2015. p.264-278.

HABERMAS, Jürgen. **Direito e democracia**: entre facticidade e validade. Vol. 1, 2 ed. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003

HABERMAS, Jürgen. **A Teoria do agir comunicativo**. Vol. 1 e 2, São Paulo: Martins Fonte, 2012.

PINZANI, A. **Habermas: introdução**. Porto Alegre: Artmed; 2009.